

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões 10 / 10 / 06

(Rubrica do Presidente)



Data:

03 / 10 / 06

Número:

3667/06

21

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2006

PERÍODO: 2005 A 2006

PRESIDENTE: MARCOS SALLES COELHO VICE-PRESIDENTE: RODRIGO BAGROS

1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: BRUNO SOARES

ASSUNTO:
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26/2006

INICIATIVA:
DESA DIRETORA

HISTÓRICO:
ACODIFICA O 2º DO ARTIGO 114 DO REGIMENTO INTERNO.

Resolução nº 149/2006 (28/11/06)
2 ter, 03

LEITURA: 11 / 10 / 2006

1ª DISCUSSÃO: 31 / 10 / 06

2ª DISCUSSÃO: 28 / 11 / 06

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: [Signature]

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: [Signature]

PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação [Signature]
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- []

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO
NÚMERO PRÓPRIO...: 26/2006
PROTOCOLO GERAL...: 3667/2006
DATA PROTOCOLO...: 02/10/2006

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 28/10/06	
Presidente	

0/4

**MODIFICA O § 2º DO
ARTIGO 114 DO
REGIMENTO INTERNO.**

Art. 1º – O § 2º do art. 114 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:


“Art. 114 - ...§ 2º – As proposições deverão ser redigidas corretamente, em termos claros e precisos, subscritas por seu autor ou autores, apresentadas em duas vias e enviadas pelos Senhores Vereadores ao Setor Técnico Legislativo ou similar, através de meio eletrônico.”

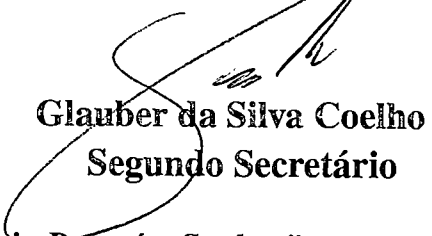
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da aprovação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de outubro de 2006.


Marcos Sales Coelho
Presidente


Roberto Barbosa Bastos
Vice-Presidente


Alexandre Bastos Rodrigues
Primeiro Secretário


Glauber da Silva Coelho
Segundo Secretário

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2/4

JUSTIFICATIVA

Com o avanço da tecnologia, atualmente todos os trabalhos serão digitalizados e disponibilizado na internet para a consulta dos cidadãos e transparência de nossas atividades. Além disso para preservar a história do Poder Legislativo, sendo de interesse da coletividade e disponibilizado para o banco de dados da legislação municipal.

Assim é necessário adequar as normas regimentais ao *modus faciendi* atual.

Contamos com a aprovação dos nobres edis.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Wio 2940, 04/11/05

PORTARIAS
NUMERO PROPRIO... :
PROTOCOLO GERAL... :
DATA PROTOCOLO... :

193/2005 ✓
6325/2005 ✓
03/11/2005 ✓

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

1º - Fica determinado que, a partir desta data, toda e qualquer proposição legislativa, passível de votação, protocolada nesta Casa por vereadores, Poder Executivo, Comissões, Mesa Diretora e outros a quem couber esta atribuição deverá vir acompanhada de cópia em disquete.

2º - Os disquetes contendo as seguintes proposições: **Projetos de Lei, Projetos de Resolução; Projetos de Decreto Legislativo, Projetos de Emenda à Lei Orgânica e seus eventuais substitutivos**, deverão ser entregues pelo Setor de Protocolo ao Setor de Jornalismo, que ficará incumbido de divulgar seu conteúdo a todos os interessados, internos ou externos à Câmara, através do site www.cmci.es.gov.br.

3º - A entrega do disquete ao setor de jornalismo será registrada em carga própria (com modelo em anexo ou outro que vier a substituí-lo).

4º - Após os procedimentos cabíveis, o setor de Jornalismo devolverá o disquete ao Gabinete do autor da matéria, sendo ele vereador, ou, sendo o Poder Executivo, ao setor de Protocolo, que na primeira oportunidade o devolverá ao emissário da Prefeitura.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



**CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

5º - A coordenação do uso e trâmite interno dos disquetes ficará sob a responsabilidade da jornalista da Casa, sob a supervisão da Diretoria Legislativa.

6º - Publique-se e registre-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2005


Marcos Salles Coelho
Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - Caixa Postal 411 - CEP 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Se
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06/10

Exemplo de carga:

ENTREGA DE DISQUETE (DO PROTOCOLO AO JORNALISMO)						
Tipo Proposição	Número Próprio	Número Externo	Autor	Resumo assunto	Data Entrega	Recebido por (Rubrica)
PR	007	-	Glauber	Modif. Art 59	08/09	
PL	107	-	Al. Bastos	Rua Armindo	12/09	
PL	179	82	Executivo	Conselho Rural	10/10	

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



07

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DIRETORIA LEGISLATIVA

**PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 26 / 2006
INICIATIVA: Mesa Diretora**

Senhor Presidente,

Trata-se do Projeto de Resolução nº. 26/2006, apresentado pela Mesa Diretora, que modifica o § 2º do Art. 114 do Regimento Interno.

A matéria não contraria os preceitos do artigo 117 do Regimento Interno.

Pela sua regular tramitação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de outubro de 2006.


ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Diretora Legislativa

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

08/11



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. DL. Nº 170/06

DATA: 16/11/2006

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
VEREADOR JOSÉ CARLOS AMARAL

Senhor Presidente,

OF/DL/COMISSSES	
NUMERO PROPRIO..:	170/2006
PROTOCOLO GERAL..:	4340/2006
DATA PROTOCOLO..:	16/11/2006

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12 , inciso XIII e o Artigo 115, c/c Art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR.LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC.LEG.Nº	PRAZO VENC.PROJ.
		261/2006		

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

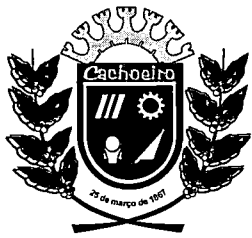
Atenciosamente,


MARCOS SALLES COELHO
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs:..

• **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



09 X

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

~~VETO AO~~ PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 26/2006
INICIATIVA: MESA DIRETORA
RELATOR: GLAUBER COELHO

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de resolução que modifica o parágrafo 2º do Art. 114 do Regimento Interno.

VOTO DO RELATOR:

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a essa Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 28 de Novembro de 2006.


José Carlos Amaral – Presidente

Suplente: Roberto Barbosa Bastos


Glauber da Silva Coelho – Relator

Suplente: Alexandre Bastos Rodrigues


Alexsander Zucolotto – Membro

Suplente: Alexandre Valdo Maitan

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

OK
AR



10

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIR
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS.
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	>			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	>			
ALEXSANDER ZUCOLOTTO	x			
CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	x			
ELIAS DE SOUZA	x			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	>			
GLAUBER DA SILVA COELHO	>			
JOSÉ CARLOS AMARAL	x			
MARCOS SALLES COELHO				
NILTON GONÇALVES DE REZENDE	>			
REGINA TRAVÁGLIA	x			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	>			

OBSERVAÇÃO:

- De Resoluções*
- PROJETO Nº 26/2006
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA: 28/11/06

RESULTADO DA VOTA

- APROVADO EM 28/11/06
DISCUSSÃO
POR Angélica del
SALA DAS SESSÕES _____

PRESIDENTE

- REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES _____

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS _____
_____/____/____

PRESIDENTE

- RETIRADO DE P
REQUERIMENTO

SALA DAS _____
_____/____/____

PRESIDENTE

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

Protocolada em 06 folh. - 2

1	-	11	/	10	/	06	-	bião
2	-	17	/	10	/	06	-	Parecer Jurídico - fl. 07
3	-	16	/	11	/	2006	-	OF. DL. Nº 170/06 Comissão de Cont. G. Estadual fls. 08
4	-	28	/	11	/	2006	-	Parecer da Com. Const. Justiça e Relação fls. 09
5	-	28	/	11	/	2006	-	Folha de Votação do Projeto. fls. 10
6	-	/	/	/	/	/	-	
7	-	/	/	/	/	/	-	
8	-	/	/	/	/	/	-	
9	-	/	/	/	/	/	-	
10	-	/	/	/	/	/	-	
11	-	/	/	/	/	/	-	
12	-	/	/	/	/	/	-	
13	-	/	/	/	/	/	-	
14	-	/	/	/	/	/	-	
15	-	/	/	/	/	/	-	
16	-	/	/	/	/	/	-	
17	-	/	/	/	/	/	-	
18	-	/	/	/	/	/	-	
19	-	/	/	/	/	/	-	
20	-	/	/	/	/	/	-	